

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM E O INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo assinados, de um lado o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM**, neste ato representado pelo Superintendente do SAME/FM, Senhor **MARCELO SIMÕES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.590.637-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 259.201.178-18, de ora em diante denominado simplesmente **SAME/FM** e, de outro lado o **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.512.229/0001-10, neste ato representada pelo Senhor **AFONSO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, diretor de RH, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.498.655-X SSP/SP e do CPF/MF nº 351.494.948-44, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Contrato de Gestão nº 01/2018, celebrado entre as partes em 10 de Janeiro de 2018, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 2.024/2018, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do contrato original, a implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.
- 1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

- 2.1. O prazo contratual fica prorrogado por 12(doze) meses, com início em 10/01/2019 e término previsto para 09/01/2020, podendo ser prorrogado até o limite previsto por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 3.1. O valor global estimado das despesas relativo ao aditamento do contrato é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. Este Instrumento de contrato tem o valor estimativo global de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) sendo pago mensalmente o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e suas despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.00 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

03.01.01 SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

10.122.0005.2020 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SAME

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

01.310.00 MUNICIPAL

02.300.00 DESTINAÇÃO DE RECURSO – ESTADUAL

05.300.00 DESTINAÇÃO DE RECURSO – FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

- 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo nº 2.024/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

- 6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 6.3. Fica designado como gestora do presente instrumento a Sr^a Adriana Maria Lima.

CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, oral aditado, no que não colidirem com o presente aditamento.

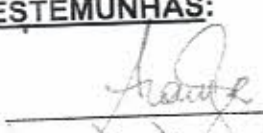
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, SAME/FM e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 09 de Janeiro de 2019.


MARCELO SIMÕES
Superintendente do SAME/FM


AFONSO BARBOSA DA SILVA
INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1)  RG. nº 39777189-0

2)  RG. nº 25.346.236-3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM

CONTRATADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do Prazo Contratual.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato 09 de Janeiro de 2019.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ADRIANA MARIA DE LIMA ANDRADE
Cargo: CHEFE DIV SAÚDE MENTAL
CPF: 312.125.158-97 - RG: 36.122.780-2-SSP/SP
Data de Nascimento: 14/07/1983
Endereço: Rua Quatro, nº 312, Jardim Rosa, Francisco Morato/SP.
E-mail pessoal: attespecial.pmfmsms@gmail.com
Telefone(s): (11) 99796-2660

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: MARCELO SIMÕES
Cargo: SUPERINTENDENTE DO SAME
CPF: 259.201.178-18 - RG: 19.590.637-8-SSP/SP
Data de Nascimento: 25/08/1971
Endereço residencial completo: Rua Dos Ipes, Nº 11 - Jardim Timbara - Campo Limpo Paulista/SP.
E-mail institucional: same@franciscomorato.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcelo.simois@franciscomorato.sp.gov.br
Telefone(s): (11) 99750-2174

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: AFONSO BARBOSA DA SILVA
Cargo: Presidente
CPF: 351.494.948-44 - RG: 34.498.655-X SSP/SP
Data de Nascimento: 15/03/1987
Endereço residencial: Rua Claudio Manoel da Costa, nº 235 - Parque Imperial - Barueri/SP.
E-mail Institucional: presidencia@alphainstituto.com.br
E-mail pessoal: afonso.barbo@gmail.com
Telefone(s): (11) 4193-5660

Assinatura: _____